



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.810/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 4 de julho de 2022.

Referente: Indicação nº 399/2022
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1862/2022

DATA / HORA
07/07/2022 10:40:13

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 399/2022**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 553/202 – DMTU / SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/

Memorando nº. 553/2022 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 28 de junho de 2022.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 1285/2022 – DTL/SMG
Indicação n.º 399/2022

Trata-se da Indicação n.º 399/2022, de lavra do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, o qual solicita a possibilidade de implantação de semáforos funcionando à base de energia solar.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digno Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

A Gestão semaforica do município está sendo gerido pela empresa contratada. E as ligações de energia e o pagamento dos custos são por conta da empresa.

Como a solicitação do Nobre Vereador é valida estaremos encaminhando para a empresa se manifestar.

Atenciosamente,


Jaime Alberto Zambelli
Diretor
Departamento de Mobilidade e Trânsito


Leandro Morette Arantes
Secretário Municipal
Secretária de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 01/07/22
Às 10 h 40 min




Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 399 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

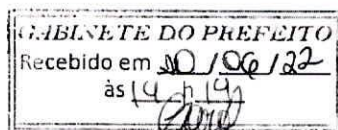
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação de semáforos funcionando à base de energia solar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a energia solar é considerada a alternativa de geração energética mais promissora entre os potenciais disponíveis no território nacional para atender as demandas complementares por energia elétrica com um menor impacto ambiental.

As vantagens da energia solar ficam mais evidentes quando os custos ambientais, sociais e econômicos, da geração, transmissão, distribuição e uso final de energia elétrica. Entre as muitas aplicações práticas da energia solar convertida em energia elétrica por meio de células fotovoltaicas, está o suprimento das demandas dos semáforos e de outros equipamentos que utilizem iluminação para fins da sinalização de trânsito, o que a muito tempo permite as tecnologias disponíveis.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de abril de 2022.



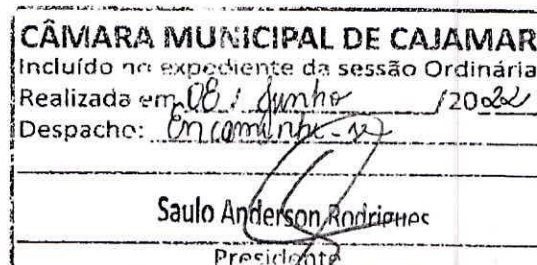
[Signature]
Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
982/2022

DATA / HORA
19/04/2022 16:12:22

USUÁRIO
martha



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo